



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 050 /86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIFICAMENTE NO INCISO XIV, ARTIGO 15 DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO, E

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 7.238 de 29/10/84, Decreto Lei nº 2.284 de 10/03/86, Telex/MEC/BSB nº 04801/86 de 14/03/86, bem como o que consta no Processo nº

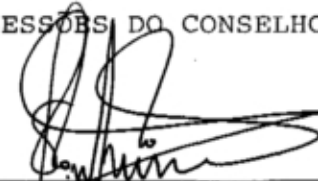
R E S O L V E :

Artigo 1º - Reajustar em 52,8% (cinquenta e dois inteiros e oito décimos por cento), de acordo com o artigo 19 e seu parágrafo, do Decreto Lei nº 2.284 de 10/03/86, as tabelas de salários dos servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, conforme anexos I, II, III e IV.

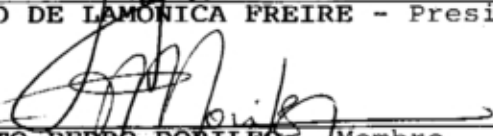
Artigo 2º - A base de cálculo para o reajuste de que trata o artigo anterior serão as tabelas do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens aprovado através da Portaria nº 130/86, de 13 de fevereiro de 1986 do Ministério da Educação.

Artigo 3º - Esta Resolução conta seus efeitos a partir de 1º de março de 1986, ficando revogadas as disposições em contrário.

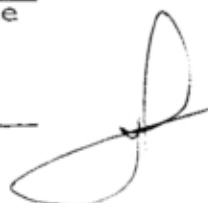
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 08 de maio de 1986.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro




ATÍLIO OURIVES - Membro

Isabel P. de Campos
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER - Membro

A N E X O - I

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR
(ARTIGO 33 DO PCS)

CÓDIGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIOS - CZ\$/REGIME DE TRABALHO		
			TEMPO PARCIAL 20h. SEMANAIS	TEMPO INTEGRAL 40h. SEMANAIS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MS-D	PROFESSOR TITULAR	ÚNICO	7.061,78	14.123,56	17.654,45
MS-C	PROFESSOR ADJUNTO	4	6.312,80	12.625,60	15.782,00
		3	6.086,97	12.173,95	15.217,44
		2	5.869,23	11.738,46	14.673,07
		1	5.659,27	11.318,54	14.148,19
MS-B	PROFESSOR ASSISTENTE	4	5.456,83	10.913,66	13.642,07
		3	5.233,91	10.467,82	13.084,77
		2	5.020,10	10.040,20	12.550,25
		1	4.815,02	9.630,04	12.037,55
MS-A	PROFESSOR AUXILIAR	4	4.618,32	9.236,64	11.545,81
		3	4.398,40	8.796,80	10.996,01
		2	4.188,95	8.377,91	10.472,39
		1	3.989,48	7.978,96	9.973,70

A N E X O - II

ESCALA GERAL DE SALÁRIO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

(Art. 85 do P.C.S.)

NÍVEL	SALÁRIO	NÍVEL	SALÁRIO	NÍVEL	SALÁRIO
01	1.375,20	18	3.151,98	34	6.880,38
02	1.443,96	19	3.309,58	35	7.224,40
03	1.516,15	20	3.475,06	36	7.585,62
04	1.591,96	21	3.648,81	37	7.964,90
05	1.671,56	22	3.831,25	38	8.363,15
06	1.755,14	23	4.022,81	39	8.781,30
07	1.842,89	24	4.223,95	40	9.220,37
08	1.935,04	25	4.435,15	41	9.681,39
09	2.031,79	26	4.656,91	42	10.165,46
10	2.133,38	27	4.889,76	43	10.673,73
11	2.240,05	28	5.134,24	44	11.207,42
12	2.352,05	29	5.390,96	45	11.767,79
13	2.469,66	30	5.660,50	46	12.356,18
14	2.593,14	31	5.943,53	47	12.973,99
15	2.722,80	32	6.240,71	48	13.622,68
16	2.858,94	33	6.552,74	59	14.303,82
17	3.001,88			50	15.019,01


Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page, including a large, stylized signature and several smaller, less legible marks.

A N E X O - III

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

(Art. 4º do P.C.S.)

CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
CC-4	6.876,00
CC-5	6.112,00
CC-6	5.348,00

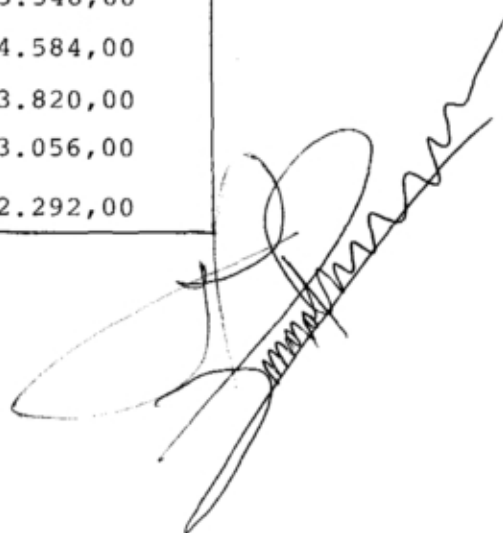
A large, stylized handwritten signature in black ink, written diagonally across the right side of the page.A smaller, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.

A N E X O - I V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

(Art. 4º do P.C.S.)

CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
FG-01	6.876,00
FG-02	6.112,00
FG-03	5.348,00
FG-04	4.584,00
FG-05	3.820,00
FG-06	3.056,00
FG-07	2.292,00

A large, stylized handwritten signature in black ink, slanted upwards to the right, overlapping the bottom right corner of the table.A smaller, stylized handwritten signature in black ink, located below the first signature.